

D E C R E T O Nº 971, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e

Considerando o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE-HIG 12.301, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16, de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 003/2004 Em, 14 de março de 2004

Decreta "Situação de Emergência", na área urbana do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, afetado por desastre CODAR: NE-HIG – 12301.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que:

-A precipitação pluviométrica prolongada na região provocou grandes enchentes e a elevação do nível do rio Araguaia e seus afluentes. Neste Município já medimos 12(doze)m acima do nível normal do rio.

-Das 600(seiscentas), famílias residentes na sede do município, 90% foram desabrigadas.

-O estado precário da PA-327, sendo cortada pela referida enchente dificulta o processo de mudança das famílias p/ as áreas de abrigo causando com isso, o isolamento total da sede p/ outras localidades.

-Esse fenômeno interrompeu as atividades normais de assistência de saúde e outros, obrigando a transferência desses meios para uma localidade a 04(quatro)km da sede do município.

-Que as famílias foram obrigadas as deixarem suas residências de vido os alagamentos e perigo de contaminação de doenças, devido as arrebentações das fossas e ruas comprometidas.

-Nesse período o meio de subsistência dessa população ficou também, comprometida devido a falta de peixes no referido rio e seus afluentes, e que muitas dessas famílias sobrevivem desse meio.

-A dificuldade da Gestão Municipal de ordem financeira em atender as necessidades prementes como: medicamentos, alojamentos, alimentação,

- Aumento do volume da água para mais 15(quinze)cm, poderá interromper de forma total o abastecimento de: energia, d'agua, comunicação e outros.

- O prédio da escola Municipal Olímpia Luz, foi utilizado pela Unidade Mista de Saúde, para atender a população no que se refere a atendimento de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Situação de Emergência", na área urbana do Município de Santa Maria das Barreiras.

Art. 2º - Este decreto deverá ser homologado pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, visando reconhecer o nexos causal entre a situação reconhecida como "Situação de Emergência", e os eventos graves que dela possa resultar.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, permanecerá na vigência de 60(sessenta) dias.

Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 14 de março de 2004.

ADINEI CAMPOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.183, de 03/05/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ